



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.583, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

*Dá denominação a via pública - Rua
"MAURO MONTEIRO DE MORAES"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua MAURO MONTEIRO DE MORAES a Rua "11" (onze), localizada no Jardim Residencial Monte Belo, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme